

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO (VIDEOCONFERÊNCIA)

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
26/08/2020	Início	13:30h	Término	14h30	Google Meet	Des. Osmar Barneze

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

A Reunião tem como objetivo subsidiar as ações da Comissão de Segurança Permanente do TRT da 14ª Região.

Para o prêmio qualidade do CNJ deste ano de 2020 (antigo selo), um dos itens de pontuação é o seguinte:

XII – manter em funcionamento as Comissões Permanentes de Segurança, nos termos dos artigos 11 e 12 da Resolução CNJ nº 291, de 23 de agosto de 2019 (10 pontos).

Pauta da Reunião

1 - Avaliação dos seguintes documentos a serem enviados para o CNJ:

- do ato normativo que instituiu a comissão;
- de envio do plano de segurança orgânica a que se refere o art. 12, I, da Resolução CNJ nº 291/2019;
- de envio do plano de formação e especialização de agentes de segurança a que se refere o art. 12, VI, da Resolução CNJ nº 291/2019.

2 - Outros assuntos sobre o tema apresentados pelos participantes.

3. PARTICIPANTES

	Equipe de Projeto	Lotação
1	Shikou Sadahiro	Vice Presidente do Tribunal e presidente da comissão em exercício
2	Dorotheo Barbosa Neto	Juiz Auxiliar da Presidência
3	José Carlos Hadad de Lima	Magistrado, representante do Estado de Rondônia
4	Fernando Sukeyosi	Magistrado, representante do Estado de Rondônia, suplente
5	Vicente Ângelo Silveira Rego	Magistrado, representante do Estado do Acre
6	Antonio César Coelho de Medeiros	Magistrado, representante da Amatra14
7	Lélio Lopes Ferreira Júnior	Diretor Geral
8	Lucas Barbosa Brum	Secretário de Gestão Estratégica

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

Após discussão da pauta, foi deliberado o seguinte:

Compromissos		Responsável pela implementação	Data limite
1	<p>Ficam aprovados os documentos referentes ao Inciso XII, do art. 5º da Portaria CNJ nº 88/2020, quais sejam:</p> <p>1 - Resolução Administrativa nº 48/2018, que na Seção II, institui a Comissão Permanente de Segurança Institucional do TRT da 14ª Região, acrescido das Portarias 1709/2018 e 0131/2019, que constam a atual composição da comissão; válidos como resposta da alínea “a” do referido requisito;</p> <p>2 - Resolução Administrativa nº 48/2018, que no Capítulo II, institui o Plano de Segurança Institucional deste Regional, válido para cumprimento da alínea “b” do quesito;</p> <p>3 - Projeto Básico do Curso de Reciclagem Anual 2020 para Agentes de Segurança do TRT da 14ª Região, válido como resposta da alínea “c” do quesito.</p>	SGE	10-9-2020
2	<p>Disponibilizar no <i>e-mail</i> institucional dos membros da Comissão Permanente de Segurança, ressalvado o sigilo dos documentos, as minutas dos anexos do Procedimento Operacional Padrão – POP, com minuta de Portaria, e encaminhar para apreciação da Presidência.</p> <p>Os anexos são os seguintes:</p> <p>Anexo I - relativo à segurança de magistrados, servidores ou familiares, em decorrência de ameaça à integridade física inerente ao exercício da função;</p> <p>Anexo II - que estabelece o Serviço de Consultoria de Segurança no âmbito do Tribunal;</p> <p>Anexo III - que estabelece o Controle de Acesso de Usuários às dependências do Tribunal;</p> <p>Anexo IV - que estabelece os procedimentos a serem adotados para o acesso à garagem e aos estacionamentos das edificações do Tribunal Regional;</p> <p>Anexo V - que estabelece a padronização de vestimentas para servidores lotados na área de Segurança Institucional.</p>	Seção de Transporte e Segurança	15-9-2020
3	<p>Aguardar a regulamentação, pelo CNJ, referente a criação de Unidade de Guarda Judiciária no âmbito do Poder Judiciário Federal, para tomar as medidas de reestruturação administrativa na Seção de Transporte e</p>	CNJ	Set/2020

ATA DE REUNIÃO

Reunião da Comissão Permanente de Segurança Institucional

PROAD
(30.469/2018)

	Segurança.		
4	Verificar a situação das investigações referentes a um furto de arma de fogo de posse de magistrado em hotel de Porto Velho, dando-se ciência aos membros da comissão permanente de segurança.	Seção de Transporte e Segurança	15-9-2020
5	Estudar a possibilidade de criação de ferramenta ou procedimento que realize varredura de dados disponíveis dos magistrados e gestores em suas contas de redes sociais, quando solicitada, como forma de verificar a segurança das informações existentes. Iniciativa inspirada no Curso Direito Digital - a Revolução 4.0.	Setic	Set/2020

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
26-08-2020	Lucas Barbosa Brum